



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 910/2009, 9 de outubro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

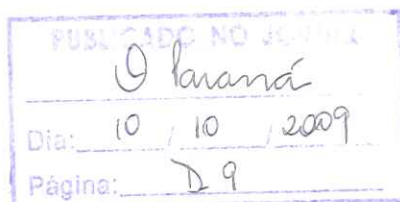
04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comercio e Turismo	
04.20 - Dep. de Ind., Comercio e Turismo	
2266100592.010001 - Realização do Natal do Céu	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 01000 - 556.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00.0000 - Prem. Cult. Artist. Cient. Desp.e Outras – 01000 - 557.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção – 01000 - 558.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Física – 01000 - 559.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 01000 - 560.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comercio e Turismo	
04.20 - Dep. de Ind., Comercio e Turismo	
2369100592.011000 - Realização de Feiras e Exposições	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 01000 - 109.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00.0000 - Prem. Cult. Artist. Cient. Desp.e Outras – 01000 - 110....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção – 01000 - 111.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Física – 01000 - 112.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 01000 - 113.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de outubro de 2009.



**José Eneida da Silva Telles**  
Prefeito Municipal